



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

PORTARIA Nº 002/2013

“REVOGA GRATIFICAÇÕES CONCEDIDAS A SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OLDAIRA MARIA DE ANDRADE, Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté - MG, no exercício das atribuições de seu cargo, e,

Considerando disposto no *art. 79, VI*, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o início da gestão administrativa e as cautelas que devem orientar a administração, para a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aos limites da Lei Complementar Nº 101/2000;

Considerando, que a administração vem despendendo considerável soma mensal com o custeio de gratificações concedidas sem exame acurado de seus critérios;

Considerando a necessidade premente de se proceder revisão administrativa de todas as gratificações concedidas sobre a remuneração, a vários servidores municipais, com base em atos questionáveis, sem respaldo de lei;

E Considerando que a teor do *art. 64, parágrafo único*, da Lei Nº 09/1990, tais gratificações não se incorporam à remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas todas as gratificações concedidas aos servidores públicos municipais, até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos, deverá elaborar no prazo de dez dias, a lista nominal de todos os servidores que recebiam até a edição desta Portaria a gratificação revogada.

Art. 3º - A Administração, a seu critério e após avaliação de todas as gratificações revogadas por esta Portaria, e, nos termos de lei própria, poderá restabelecê-las ou alterá-las a qualquer tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 015/2012.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté - MG, 02 de janeiro de 2013.

OLDAIRA MARIA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – CEP: 35624-000 – Tel. (37) 3544-1136
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br